



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.483, DE 28 DE FEVEREIRO 2025

Dispõe sobre a nomeação do representante do empregador e da posse do representante dos empregados da Comissão de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os novos membros da CIPA, bem como empossar os novos membros eleitos em escrutínio secreto na eleição realizada no dia 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia formulado pelo Servidor Edmur Jeú Leite, Processo Administrativo n.º 00250342/25, devidamente deferido pelo Chefe do Executivo Municipal em data de 27 de fevereiro próximo passado;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos representantes (titular e suplente) dos empregados;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, representante do empregador, nos termos da NR5 do Ministério do Trabalho, as seguintes pessoas:

Titular: **Uederson Aragão da Silva** – RG n.º 42.756.259-4
Assessor de Gestão e Planejamento

Secretário: **Rodrigo Natanael Nunes Ferreira** – RG n.º 42.147.477-4



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2.º - Ficam empossados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, representantes dos empregados, eleitos em escrutínio secreto no dia 10 de fevereiro de 2025, nos termos da NR5 do Ministério do Trabalho, as seguintes pessoas:

Titular: **Marco Antonio Pompo Barbosa** – RG n.º 12.658.770
Motorista

Suplente: **Celso Ricardo de Souza** – RG n.º 26.405.669-3
Operador de Máquina

Art. 3.º - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração até 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4.º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será presidida pela representante titular do empregador.

Art. 5.º - Os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o Vice-Presidente.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de fevereiro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração